



Resolução CNJ nº 201/2015–

Legislação do Poder Judiciário

Prof. Rodrigo Mesquita

Sumário

SUMÁRIO	2
APRESENTAÇÃO	3
1. INTRODUÇÃO	5
2. ART.3 E INCISOS	8
3. COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO	10
4. PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO (PLS-PJ)	12
5. UNIDADES OU NÚCLEOS SOCIOAMBIENTAIS	14
6. BALANÇO SOCIOAMBIENTAL	16
7. INICIATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE PODERÃO SER UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DO PLS-PJ	18
8. RESOLUÇÃO CNJ Nº 201/2015 E ANEXOS I E II	20
QUESTÕES COMENTADAS PELO PROFESSOR	38
LISTA DE QUESTÕES COMENTADAS	51
GABARITO	59
RESUMO DIRECIONADO	60



APRESENTAÇÃO

Olá, tudo bem?

Aqui é o professor Rodrigo Mesquita.

Neste breve encontro pretendo apresentar a proposta do curso **LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL E DO PODER JUDICIÁRIO (ITENS 4 E 5) PARA O TJ AM.**

Antes, porém, vou me apresentar de forma breve para aqueles que não me conhecem.

Sou professor de cursos preparatórios para concursos há mais de 10 anos. Sou formado em Engenharia Agrônoma pela UFRRJ, sou Bacharel em Direito e, também, advogado.

Eu também já fui concurseiro!

Fui aprovado nos concursos do INCRA-RJ para o cargo de Perito Federal Agrário e, também, de Extensionista Agropecuário da EMATER-MG.

Mas, afinal de contas, **o que pretendemos levar a você neste curso de LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL E DO PODER JUDICIÁRIO (ITENS 4 E 5) PARA O TJ AM?**

O nosso objetivo é esgotar o conteúdo da disciplina por meio dos PDFs (acompanhadas por aulas em vídeo), apresentando os aspectos teóricos do edital publicado. Junto da parte teórica, resolveremos questões simuladas e algumas que já foram cobradas em provas recentes. Muitos esquemas e outros recursos serão utilizados para uma melhor compreensão dos temas por parte do candidato (a). Teremos, ainda, ao final de cada aula um **Resumo Direcionado** para consolidar os assuntos abordados.

O objetivo das nossas aulas é apresentar adequadamente todos os temas dos itens 4 e 5 da disciplina de LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL E DO PODER JUDICIÁRIO para que você possa gabaritar qualquer questão dela.

É importante deixar claro que este curso tem por objetivo cobrir todo o conteúdo que a banca possa eventualmente cobrar em prova.

A propósito, vamos apresentar o conteúdo da disciplina de LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL E DO PODER JUDICIÁRIO **(itens 4 e 5) para o TJ AM.**

Trata-se deste aqui:

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL E DO PODER JUDICIÁRIO (itens 4 e 5)

4 - Metas Nacionais do Poder Judiciário 2019 (Justiça Estadual).

5 - Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº.s 46/2007; 125/2010 e suas alterações; 165/2012 e suas alterações; 194/2014; 201/2015; 230/2016; 251/2018; 254/2018; 270/2018; 284/2019.

Veja a seguir o cronograma deste nosso curso:

Aula	Conteúdo	Data de disponibilização
00	Apresentação do curso e Resolução CNJ nº 201/2015	10/07/2019
01	Resolução CNJ nº 230/2016	20/08/2019
02	Resolução CNJ nº 165/2012 e suas alterações, Resolução CNJ nº 251/2018, Resolução CNJ nº 254/2018, Resolução CNJ nº 270/2018 e Resolução CNJ nº 284/2019	10/09/2019
03	Metas Nacionais do Poder Judiciário 2019 (Justiça Estadual), Resolução CNJ nº 46/2007, Resolução CNJ nº 125/2010 e suas alterações e Resolução CNJ nº 194/2014	20/09/2019
04	Teste a sua direção.	25/09/2019

Vale lembrar que, como em todos os nossos cursos no **DIREÇÃO CONCURSOS**, você poderá baixar todas as aulas em vídeo e todas as aulas em PDF para o seu computador, tablet, celular, etc.

Desta forma você pode estudar onde, quando e como quiser!

Espero que você goste deste curso, e que ele seja bastante útil na sua preparação para os cargos dos **TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Vou ficar na torcida para que, assim como vários dos meus ex-alunos nestes mais de 10 anos como professor, você seja aprovado e venha me contar a sua história de sucesso!

Vamos juntos rumo ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Ainda quero te encontrar e lhe dar os parabéns pessoalmente.

1. INTRODUÇÃO

A Resolução CNJ nº 201/2015 possui 10 considerandos, 25 artigos e 2 anexos. Os considerandos serviram de base para a elaboração da referida resolução. Os três primeiros são os mais importantes para sua prova.

O primeiro considerando leva em consideração o art.170, VI (base constitucional da licitação sustentável ou compras sustentáveis) e o art. 225 (direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado), ambos da CF/88.

O caput do art. 225 estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. O professor José Afonso da Silva entende que esse dispositivo representa a “norma princípio ou norma matriz, substancialmente reveladora do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”. A expressão “todos” se refere às pessoas naturais, homens e mulheres, crianças, adultos e idosos, de nacionalidade brasileira, bem como aos estrangeiros residentes no país ou não, o que denota uma evidente carga “antropocêntrica” no conteúdo da norma constitucional em apreço. Por essa visão, o ser humano é o centro e destinatário de todos os recursos ambientais existentes no planeta e em qualquer outro lugar. Em outras palavras, os seres humanos foram colocados no centro do referido direito fundamental. A resolução CNJ nº 201/2015, é um exemplo do Poder Público atuando para colocar em prática o dispositivo constitucional em apreço.

O segundo considerando leva em conta o disposto no artigo 3º da Lei 8.666/1993 e o Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o artigo 3º da citada Lei, que aponta a **PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL** como uma das finalidades da licitação.

O terceiro considerando leva em conta o disposto na Lei 12.187/2009 (Política Nacional de Mudança de Clima), com diretrizes ao estímulo e apoio à manutenção e promoções de padrões sustentáveis de produção e consumo e como um de seus instrumentos à adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e a redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (regulamentação infraconstitucional da licitação sustentável ou compras sustentáveis) e, ainda, o disposto na Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto 7.407, que regulamenta a referida Política.

Os outros considerandos podem ser encontrados no item 8 de nossa aula, sendo necessário uma leitura por parte do candidato(a). No mesmo item, você, também, encontra o conteúdo de toda a Resolução CNJ nº201/2015, bem como do ANEXO I (indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do PLS-PJ) e do ANEXO II (sugestões de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente quanto à aquisição de materiais e à contratação de serviços)

É importante a compreensão da ementa da Resolução CNJ nº201/2015. Por meio dela, é possível sabermos que a Resolução em estudo dispõe sobre a **CRIAÇÃO e COMPETÊNCIAS** das **UNIDADES OU NÚCLEOS SOCIOAMBIENTAIS NOS ÓRGÃOS E CONSELHOS DO PODER JUDICIÁRIO** e **IMPLANTAÇÃO DO RESPECTIVO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS-PJ)**.

Candidato (a), é muito importante que você compreenda o que dispõe a referida resolução. Desta forma, esquematizo a seguir o que acabamos conversar no parágrafo.



De acordo com o art. 1º, da Resolução CNJ nº 201/2015, os órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos, devem **CRIAR UNIDADES OU NÚCLEOS SOCIOAMBIENTAIS**, estabelecer suas **COMPETÊNCIAS** e **IMPLANTAR** o respectivo **PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS-PJ)**.

Candidato (a), a Resolução em estudo não se aplica ao STF, sendo aplicada apenas aos órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos. O STF está previsto no art. 92, I da Constituição Federal de 1988.

Segue abaixo o art. 92 e incisos da Constituição Federal de 1988:

"Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

I - o Supremo Tribunal Federal.

I-A o Conselho Nacional de Justiça.

II - o Superior Tribunal de Justiça.

II-A - o Tribunal Superior do Trabalho.

III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais.

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho.

V - os Tribunais e Juízes Eleitorais.

VI - os Tribunais e Juízes Militares.

VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.”

Candidato (a), os órgãos e conselhos do Poder Judiciário **DEVERÃO** adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social¹

(SIMULADA – 2019) Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

A Resolução CNJ nº 201/2015 dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e do Poder Legislativo.

RESOLUÇÃO: A Resolução CNJ nº 201/2015 NÃO dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Legislativo, mas sim sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

Resposta: ERRADO

(SIMULADA – 2019) Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

Os órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos, devem criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implantar o respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

RESOLUÇÃO: Os órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos, devem criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implantar o respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Desta forma, o inciso I, do art. 92 (STF), da CF/88, não está previsto no art. 1º da Resolução CNJ nº 201/2015.

Resposta: ERRADO

¹ Art. 2º da resolução CNJ nº 201/2015.

2. ART.3º E INCISOS

É importantíssimo, para uma melhor compreensão de nossa aula, o conhecimento e estudo do conteúdo dos quinze incisos, do art.3º, da Resolução CNJ nº 201/2015. Desta forma, reproduzo a seguir o conteúdo dos incisos.

VISÃO SISTÊMICA: identificação, entendimento e gerenciamento de processos interrelacionados como um sistema que contribui para a eficiência da organização no sentido de atingir os seus objetivos.
LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado.
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico.
PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário.
PRÁTICAS DE RACIONALIZAÇÃO: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho.
COLETA SELETIVA: coleta de resíduos sólidos previamente separados conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada.
COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos do Poder Judiciário.
MATERIAL DE CONSUMO: todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.
GESTÃO DOCUMENTAL: conjunto de procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, uso e avaliação de documentos, com vistas à sua guarda permanente ou eliminação, mediante o uso razoável de critérios de responsabilidade ambiental.
INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO: relação de materiais que compõem o estoque onde figuram a quantidade física e

financeira, a descrição, e o valor do bem.

COMPRA COMPARTILHADA: contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento da ata de registro de preços serão de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal com o objetivo de gerar benefícios econômicos e socioambientais.

PONTO DE EQUILÍBRIO: quantidade ideal de recursos materiais necessários para execução das atividades desempenhadas por uma unidade de trabalho, sem prejuízo de sua eficiência.

CORPO FUNCIONAL: magistrados, servidores e estagiários.

FORÇA DE TRABALHO AUXILIAR: funcionários terceirizados.

3. COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO

O art. 12, *caput*, da Resolução CNJ nº 201/2015 prevê que os órgãos e conselhos do Poder Judiciário **deverão** constituir **COMISSÃO GESTORA DO PLS-PJ** composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais. Abaixo esquematizo o referido dispositivo em estudo.



A **COMISSÃO GESTORA DO PLS-PJ** será composta, obrigatoriamente, por **UM** servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário, conforme previsto no § 1º, do art. 12.

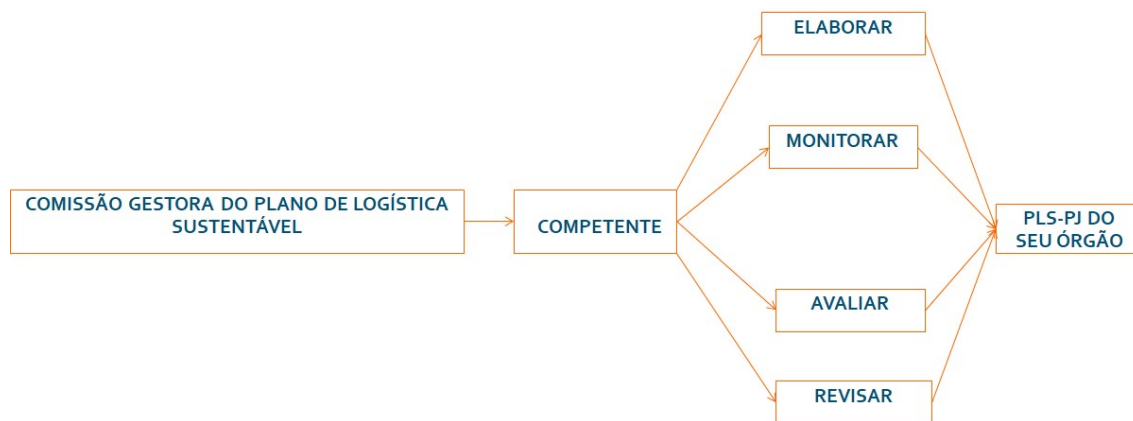
(SIMULADA – 2019) Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo item.

Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no máximo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

RESOLUÇÃO: Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no MÍNIMO 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

Resposta: ERRADO

*Candidato (a), é muito importante que você compreenda que a **COMISSÃO GESTORA DO PLS-PJ**, de acordo com o art. 12, § 2º, é competente para **ELABORAR, MONITAR, AVALIAR E REVISAR** o PLS-PJ do seu órgão. Na próxima página segue o dispositivo de forma esquematizada.*



Candidato (a), guarde uma informação muito importante. A competência para **APROVAR o PLS-PJ** é da **ALTA ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO**, conforme o art. 13, caput, da Resolução CNJ nº 201/2015.

(SIMULADA – 2019) Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

A comissão gestora do PLS-PJ terá a atribuição de elaborar, aprovar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ do seu órgão.

RESOLUÇÃO: A comissão gestora do PLS-PJ terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ do seu órgão. A competência para a aprovação do PLS-PJ é da alta administração.

Resposta: ERRADO

4. PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO (PLS-PJ)

Conforme acabamos de abordar, o PLS-PJ será aprovado pela **ALTA ADMINISTRAÇÃO** dos órgãos do Poder Judiciário. Para que você não esqueça o que tratamos, segue o conteúdo de forma esquematizada.

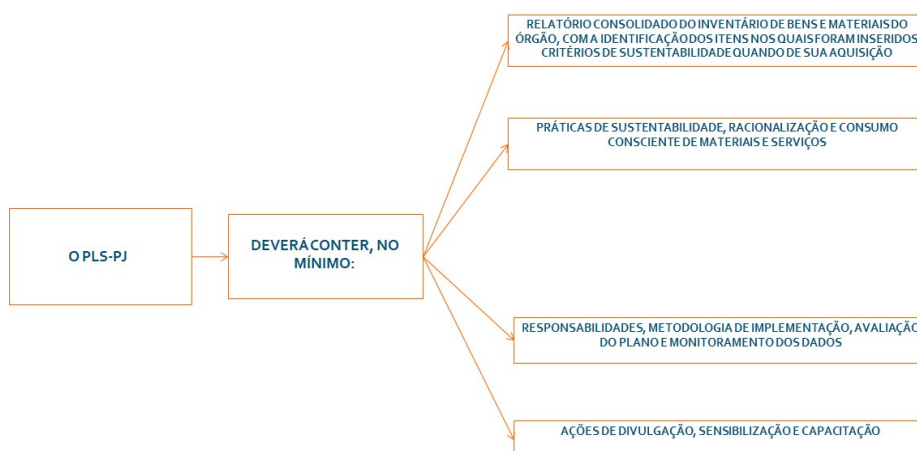


Amigo (a) concurseiro (a), o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), conforme o previsto no *caput* do art.10, é **INSTRUMENTO VINCULADO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO**, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão. Desta forma, candidato (a), é muito importante que você guarde a informação esquematizada a seguir:



O art. 13, § 1º, estabelece que O PLS-PJ poderá ser subdividido, a critério de cada órgão, em razão da complexidade de sua estrutura. Quanto ao PLS-PJ dos órgãos seccionais da Justiça Federal, o § 2º, do art.13, prevê que os mesmos deverão estar em conformidade com o PLS-PJ do órgão a que é subordinado.

O art. 14 apresenta o conteúdo mínimo do PLS-PJ. Para facilitar a sua compreensão, segue o esquema abaixo.



*Candidato (a), cuidado para não errar nas provas. As iniciativas de capacitação afetas ao **TEMA SUSTENTABILIDADE** deverão ser incluídas no **PLANO DE TREINAMENTO**² de cada órgão do Poder Judiciário e não no PLS-PJ.*

(SIMULADA – 2019) Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

As iniciativas de capacitação afetas ao tema sustentabilidade deverão ser incluídas no Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ)

RESOLUÇÃO: As iniciativas de capacitação afetas ao tema sustentabilidade deverão ser incluídas no PLANO DE TREINAMENTO de cada órgão do Poder Judiciário e não no Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ)

Resposta: ERRADO

As atividades de ambientação de novos servidores e colaboradores deverão difundir as ações sustentáveis praticadas, de modo a consolidar os novos padrões de consumo consciente do órgão³.

² art. 19, caput.

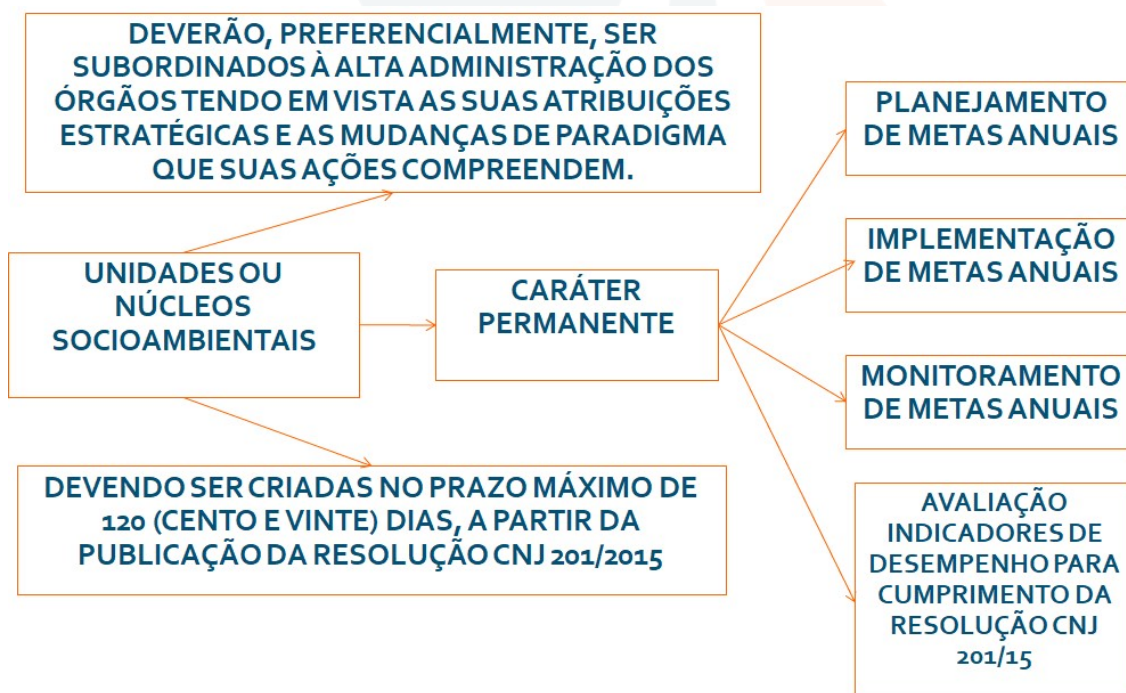
³ art.19, parágrafo único.

5. UNIDADES OU NÚCLEOS SOCIOAMBIENTAIS

De acordo com o art. 4º, as unidades ou núcleos socioambientais deverão ter **CARÁTER PERMANENTE** para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento desta Resolução, devendo ser criadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da resolução CNJ nº 201/2015.

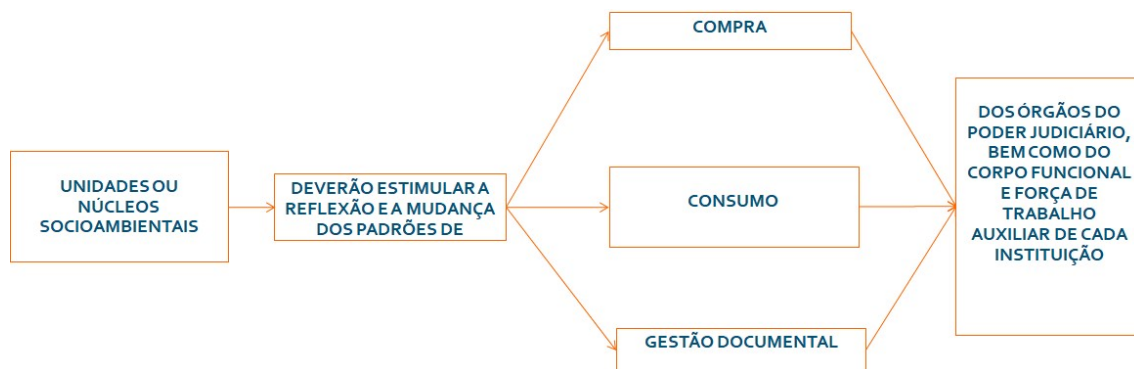
As unidades ou núcleos socioambientais deverão, **PREFERENCIALMENTE**, ser **SUBORDINADOS À ALTA ADMINISTRAÇÃO** dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem, conforme o previsto no art.7º.

Para facilitar a sua compreensão, segue um esquema com os artigos que acabamos de estudar:

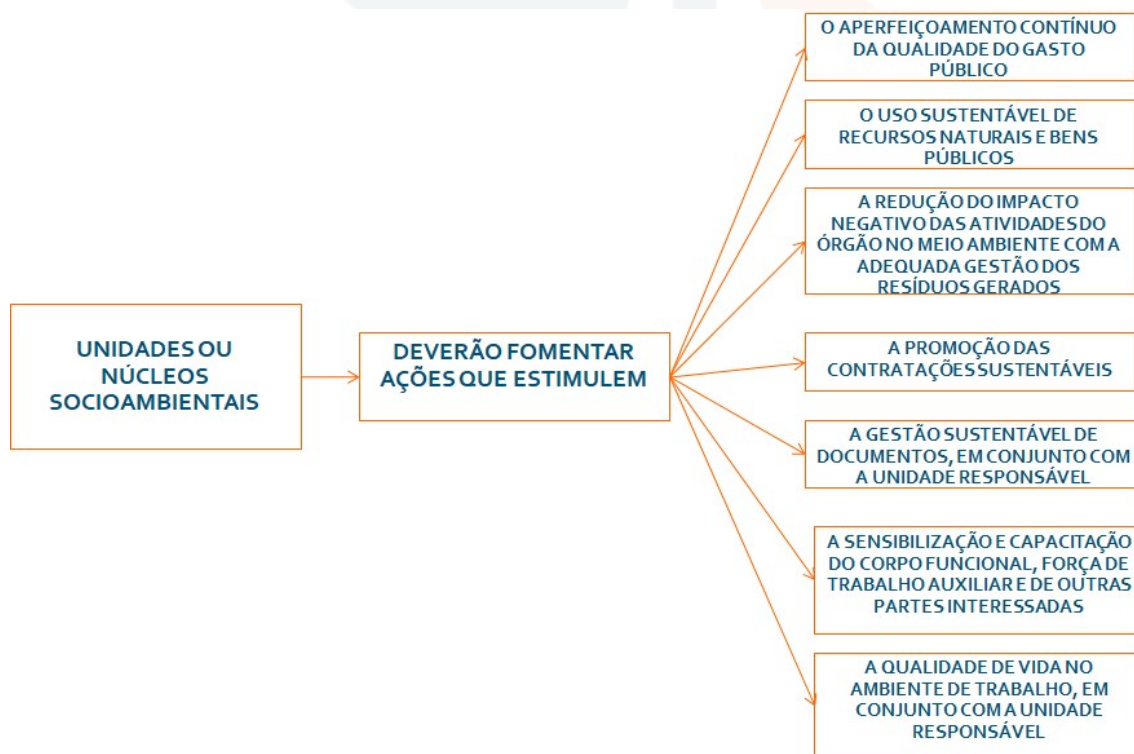


De acordo com o art. 5º, as **UNIDADES OU NÚCLEOS SOCIOAMBIENTAIS** deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.

Para facilitar a sua compreensão, segue um esquema do artigo que acabamos de estudar:



O art. 6º e incisos está esquematizado a seguir. Apresenta ações que deverão ser fomentadas pelas unidades ou núcleos socioambientais.



6. BALANÇO SOCIOAMBIENTAL

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de acordo com o art.9º, deverá publicar anualmente, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

Candidato (a), guarde as seguintes letras:

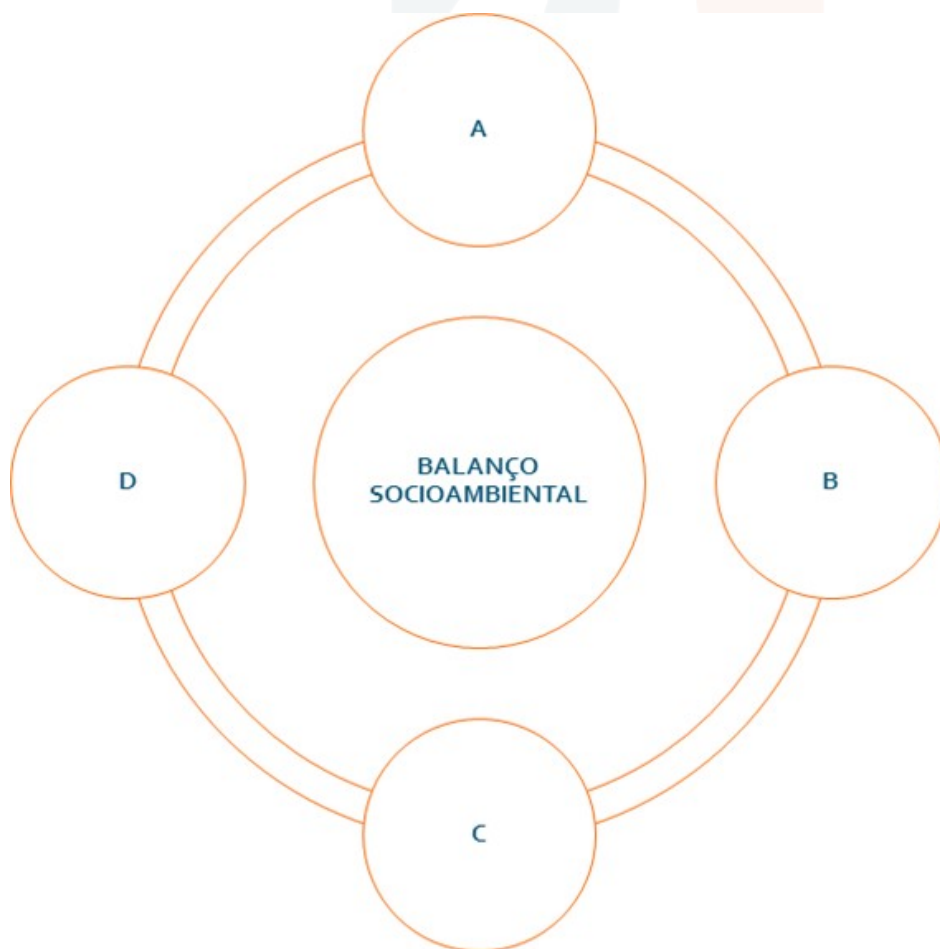
A (Anualmente)

B (Balanço socioambiental)

C (Conselho Nacional de Justiça)

D (Departamento de Pesquisas Judiciárias)

É um macete para que você acerte as questões sobre o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário.



(SIMULADA – 2019) Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo item.

O CNJ deverá publicar semestralmente, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

RESOLUÇÃO: O CNJ deverá publicar Anualmente, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

Resposta: ERRADO

O PLS-PJ deverá ser elaborado e publicado no site (sítio) dos respectivos órgãos e conselhos do Poder Judiciário no prazo de **CENTO E OITENTA DIAS**, contados a partir da publicação desta resolução.

Os resultados obtidos a partir da implantação das ações definidas no PLS-PJ deverão ser publicados ao final de cada **SEMESTRE** do ano no site (sítio) dos respectivos conselhos e órgãos do Poder Judiciário, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores.

Ao final de cada **ANO** deverá ser elaborado por cada órgão e conselho do Poder Judiciário relatório de desempenho do PLS-PJ, contendo a consolidação dos resultados alcançados, a evolução do desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico, de acordo com o previsto no Anexo I da Resolução CNJ 201/2015 e a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

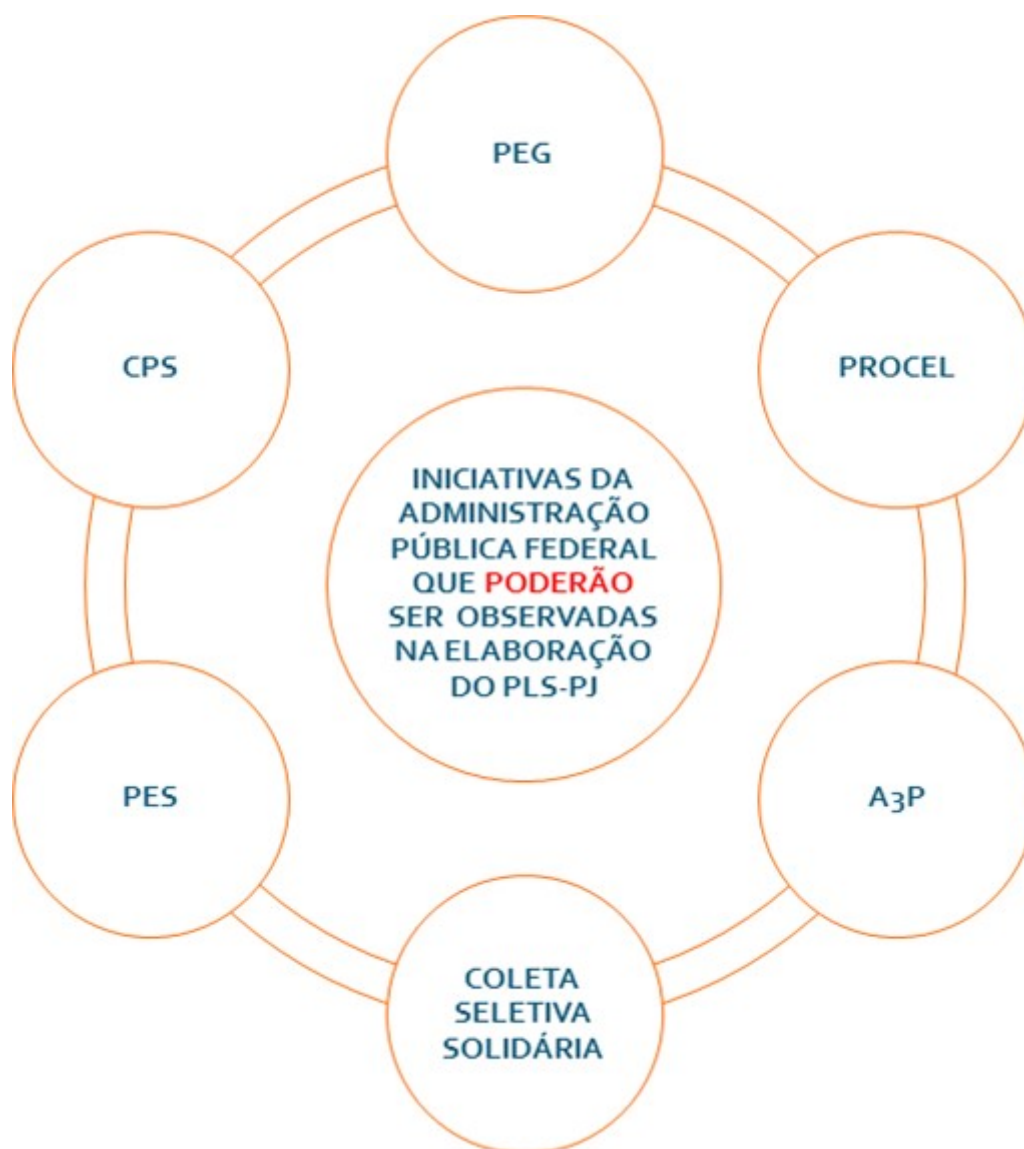
Os relatórios deverão ser publicados no site (sítio) dos respectivos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e encaminhados, em forma eletrônica, ao CNJ até o dia **20 DE DEZEMBRO** do ano corrente pela autoridade competente do órgão ou conselho.

O DPJ disponibilizará aos órgãos e conselhos do Poder Judiciário acesso ao sistema informatizado para compilação das informações quanto ao PLS-PJ com o objetivo de padronizar o envio e recebimento de dados e facilitar a análise dos indicadores que avaliarão o índice de sustentabilidade das instituições.

Para finalizar, o PLS-PJ irá subsidiar, anualmente, o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, a ser publicado pelo CNJ por intermédio do DPJ, no prazo de **180 DIAS** a contar do recebimento do relatório de desempenho dos órgãos.

7. INICIATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE PODERÃO SER OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DO PLS-PJ

No esquema abaixo relaciono as iniciativas da administração pública que poderão ser observadas na elaboração do PLS-PJ. O assunto está previsto no art. 20, *caput*, incisos e parágrafos.



Em seguida apresento o significado de cada sigla.

- ❖ Programa de Eficiência do Gasto Público (PEG)
- ❖ Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL)
- ❖ Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)
- ❖ Coleta Seletiva Solidária

- ❖ Projeto Esplanada Sustentável (PES)
- ❖ Contratações Públicas Sustentáveis (CPS)

Candidato (a), é importante que você guarde o seguinte: São iniciativas que PODERÃO ser observadas na elaboração do PLS-PJ. O examinador pode colocar DEVERÃO ser e perguntar se está correto. Não estará, pois são iniciativas que PODERÃO ser observadas.

(SIMULADA – 2019) Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo item.

O Programa de Eficiência do Gasto Público (PEG), o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), a Coleta Seletiva Solidária, o Projeto Esplanada Sustentável (PES) e as Contratações Públicas Sustentáveis (CPS) são iniciativas da Administração Pública Federal e deverão ser observadas na elaboração dos PLS-PJ.

RESOLUÇÃO: A questão apresenta iniciativas da Administração Pública Federal que PODERÃO ser observadas na elaboração dos PLS-PJ.

Resposta: ERRADO

Os planos de ação, ou instrumentos similares, das iniciativas elencadas, **PODERÃO** ser incorporados aos PLS-PJ dos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

Os guias de contratações sustentáveis **PODERÃO** ser utilizados com o objetivo de orientar a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços

O banco de boas práticas estará disponível no sítio do CNJ, no qual serão elencadas as iniciativas e ações que resultaram em impacto positivo quanto aos aspectos ambientais, econômicos e sociais na gestão dos órgãos e conselhos do Poder Judiciário

Em relação à AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO (A3P), nós iremos estudá-la com riqueza de detalhes na nossa aula 3.

Quanto aos outros programas elencados, os examinadores não costumam abordar questões específicas sobre os mesmos.

8. RESOLUÇÃO CNJ Nº201/2015

"Ementa: Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ)

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 170, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; bem como artigo 225 que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que cuida das normas para licitações e contratos da Administração Pública e Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o artigo 3º da citada Lei, estabelecendo critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Mudança de Clima, com diretrizes ao estímulo e apoio à manutenção e promoções de padrões sustentáveis de produção e consumo e como um de seus instrumentos à adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e a redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos; e o disposto na Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 7.407, que regulamenta a supracitada Lei;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e a Resolução CNJ 185/2013, a qual institui o Processo Judicial Eletrônico (PJe), que destaca a necessidade de estabelecimento de diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários, pautados na eficiência do gasto público e melhoria contínua da gestão de processos de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 114/2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras, bem como os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma e construção de imóveis no Poder Judiciário; e a Resolução CNJ 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a Responsabilidade Socioambiental;

CONSIDERANDO as Recomendações CNJ 11/2007 e 27/2009, que tratam da inclusão de práticas de socioambientais nas atividades rotineiras dos tribunais e a necessidade de atualizá-la no PJe;

CONSIDERANDO os modelos de boas práticas de gestão sustentável do Poder Executivo, constantes das Instruções Normativas CNJ 1/2010; 10/2012, que estabelecem regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012; e 2, de 4 de junho de 2014, o qual dispõe sobre a economia de energia nas edificações públicas;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão 1752, de 5 de julho de 2011, que trata das medidas de eficiência e sustentabilidade por meio do uso racional de energia, água e papel adotadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a efetiva influência do Poder Público na atividade econômica nacional, especialmente por meio das contratações necessárias para o bom desenvolvimento de suas atividades e efetiva prestação de serviços ao público em geral e a importância de ações planejadas e continuadas ligadas à mobilização e sensibilização para questões socioambientais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a decisão plenária tomada no julgamento do Ato Normativo 0005176-96.2014.2.0000 na 203ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2015;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES OU NÚCLEOS SOCIOAMBIENTAIS NO PODER JUDICIÁRIO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Os órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos, devem criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implantar o respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

Art. 2º Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I – visão sistêmica: identificação, entendimento e gerenciamento de processos interrelacionados como um sistema que contribui para a eficiência da organização no sentido de atingir os seus objetivos;

II – logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado;

III – critérios de sustentabilidade: métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;

IV – práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário;

V – práticas de racionalização: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho;

VI – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente separados conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada;

VII – coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

VIII – resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos do Poder Judiciário;

IX – material de consumo: todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

X - gestão documental: conjunto de procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, uso e avaliação de documentos, com vistas à sua guarda permanente ou eliminação, mediante o uso razoável de critérios de responsabilidade ambiental;

XI – inventário físico financeiro: relação de materiais que compõem o estoque onde figuram a quantidade física e financeira, a descrição, e o valor do bem;

XII – compra compartilhada: contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento da ata de registro de preços serão de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal com o objetivo de gerar benefícios econômicos e socioambientais;

XIII – ponto de equilíbrio: quantidade ideal de recursos materiais necessários para execução das atividades desempenhadas por uma unidade de trabalho, sem prejuízo de sua eficiência;

XIV – corpo funcional: magistrados, servidores e estagiários; e

XV – força de trabalho auxiliar: funcionários terceirizados.

Art. 4º As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o

cumprimento desta Resolução, devendo ser criadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da presente.

Art. 5º As unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.

Art. 6º As unidades ou núcleos socioambientais deverão fomentar ações que estimulem:

I - o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;

II - o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

III - a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;

IV - a promoção das contratações sustentáveis;

V - a gestão sustentável de documentos, em conjunto com a unidade responsável;

VI - a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas; e

VII - a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a unidade responsável.

§ 1º A adequada gestão dos resíduos gerados deverá promover a coleta seletiva, com estímulo a sua redução, ao reuso e à reciclagem de materiais, e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as limitações de cada município.

§ 2º O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.

§ 3º A promoção das contratações sustentáveis deverá observar a integração dos aspectos ambientais, econômicos e sociais do desenvolvimento sustentável.

§ 4º As unidades ou núcleos socioambientais, em interatividade com as áreas envolvidas direta ou indiretamente com as contratações, deverão fomentar a inclusão de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente, que compreende as seguintes etapas:

I – estudo e levantamento das alternativas à aquisição de produtos e serviços solicitados, considerando:

a) verificação da real necessidade de aquisição do produto e/ou serviço;

b) existência no mercado de alternativas sustentáveis considerando o ciclo de vida do produto;

c) a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

d) conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa;

e) normas da Anvisa quanto à especificação e classificação, quando for o caso;

f) as Resoluções do CONAMA, no que couber;

g) descarte adequado do produto ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos;

II – especificação ou alteração de especificação já existente do material ou serviço solicitado, observando os critérios e práticas de sustentabilidade, em conjunto com a unidade solicitante;

III – lançamento ou atualização das especificações no sistema de compras e administração de material da instituição;

IV - dentre os critérios de consumo consciente, o pedido de material e/ou planejamento anual de aquisições deverão ser baseados na real necessidade de consumo até que a unidade possa atingir o ponto de equilíbrio.

§ 5º. O histórico de consumo da unidade deverá ser considerado para monitoramento de dados e poderá ser um dos critérios utilizados no levantamento da real necessidade de consumo.

§ 6º A sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas deverão estimular de forma contínua o consumo consciente e a responsabilidade socioambiental no âmbito da instituição.

§ 7º A qualidade de vida no ambiente de trabalho deve compreender a valorização, satisfação e inclusão do capital humano das instituições, em ações que estimulem o seu desenvolvimento pessoal e profissional, assim como a melhoria das condições das instalações físicas.

Art. 7º As unidades ou núcleos socioambientais deverão, preferencialmente, ser subordinados à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.

Art. 8º Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão implementar o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), de acordo com o Capítulo II desta Resolução.

Art. 9º O CNJ deverá publicar anualmente, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO (PLS-PJ)

Art. 10. O PLS-PJ é instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

Art. 11. Ficam instituídos os indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), conforme Anexo I, que devem ser aplicados nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

Art. 12. Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

§ 1º A comissão gestora do PLS-PJ será composta, obrigatoriamente, por um servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.

§ 2º A comissão gestora do PLS-PJ terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ do seu órgão.

Art. 13. O PLS-PJ será aprovado pela alta administração do órgão.

§ 1º O PLS-PJ poderá ser subdividido, a critério de cada órgão, em razão da complexidade de sua estrutura.

§ 2º Os PLS-PJ dos órgãos seccionais da Justiça Federal deverão estar em conformidade com o PLS-PJ do órgão a que é subordinado.

Art. 14. O PLS-PJ deverá conter, no mínimo:

I – relatório consolidado do inventário de bens e materiais do órgão, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade quando de sua aquisição;

II – práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação, avaliação do plano e monitoramento dos dados;

IV – ações de divulgação, sensibilização e capacitação.

Art. 15. A elaboração e atualização do inventário de bens e materiais, adquiridos pelo órgão no período de um ano, deverão ser feitas em conformidade com a normatização interna de cada órgão do Poder Judiciário conforme definição no art. 3º, XII.

Art. 16. As práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços deverão abranger, no mínimo, os seguintes temas:

I – uso eficiente de insumos e materiais considerando, inclusive, a implantação do PJe e a informatização dos processos e procedimentos administrativos;

II – energia elétrica;

III – água e esgoto;

IV – gestão de resíduos;

V – qualidade de vida no ambiente de trabalho;

VI – sensibilização e capacitação contínua do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas;

VII – contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, combustível, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial, conforme artigo 15;

VIII – deslocamento de pessoal, bens e materiais considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

Parágrafo único: As práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços constantes no Anexo II desta Resolução poderão ser utilizadas como referência na elaboração dos planos de ação dos PLS-PJ dos conselhos e órgãos do Poder Judiciário.

Art. 17. As contratações efetuadas pelo órgão ou conselho deverão observar:

I – critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, tais como:

a) rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de papelaria e mobiliário, a partir de fontes de manejo sustentável;

b) eficiência energética e nível de emissão de poluentes de máquinas e aparelhos consumidores de energia, veículos e prédios públicos;

c) eficácia e segurança dos produtos usados na limpeza e conservação de ambientes;

d) gêneros alimentícios.

II - práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;

III – critérios e práticas de sustentabilidade no projeto e execução de obras e serviços de engenharia, em consonância com a Resolução CNJ 114/2010;

IV – emprego da logística reversa na destinação final de suprimentos de impressão, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, observadas as limitações de cada município.

Art. 18. O PLS-PJ deverá ser formalizado em processo administrativo e, para cada tema citado no art. 16, deverão ser criados planos de ação com os seguintes tópicos:

I – objetivo do plano de ação;

II – detalhamento de implementação das ações;

III - unidades e áreas envolvidas na implementação de cada ação e respectivos responsáveis;

IV – metas a serem alcançadas para cada ação;

V – cronograma de implementação das ações;

VI - previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações.

§ 1º Para os temas listados no art. 16, os resultados alcançados serão avaliados semestralmente e/ou anualmente pela comissão gestora do PLS-PJ, utilizando os indicadores constantes no Anexo I e banco de boas práticas.

§ 2º Caso o órgão ou conselho inclua outros temas no PLS-PJ, deverão ser definidos os respectivos indicadores, contendo: nome, fórmula de cálculo, fonte de dados, metodologia e periodicidade de apuração.

Art. 19. As iniciativas de capacitação afetas ao tema sustentabilidade deverão ser incluídas no plano de treinamento de cada órgão do Poder Judiciário.

Parágrafo único. As atividades de ambientação de novos servidores e colaboradores deverão difundir as ações sustentáveis praticadas, de modo a consolidar os novos padrões de consumo consciente do órgão.

Art. 20. As seguintes iniciativas da Administração Pública Federal poderão ser observadas na elaboração dos PLS-PJ:

I – Programa de Eficiência do Gasto Público (PEG), desenvolvido no âmbito da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SOF/MP);

II – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), coordenado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia (SPE/MME);

III – Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), coordenada pela Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (SAIC/MMA);

IV – Coleta Seletiva Solidária, desenvolvida no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SE/MDS);

V – Projeto Esplanada Sustentável (PES), coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da SOF/MP, em articulação com o Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Minas e Energia e Ministério do Desenvolvimento Social;

VI – Contratações Públicas Sustentáveis (CPS), coordenada pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais (SISG), na forma da Instrução Normativa 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria da Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP).

§ 1º Os planos de ação, ou instrumentos similares, das iniciativas elencadas neste artigo, poderão ser incorporados aos PLS-PJ dos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

§ 2º Os guias de contratações sustentáveis poderão ser utilizados com o objetivo de orientar a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços.

§ 3º O banco de boas práticas estará disponível no sítio do CNJ, no qual serão elencadas as iniciativas e ações que resultaram em impacto positivo quanto aos aspectos ambientais, econômicos e sociais na gestão dos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O PLS-PJ deverá ser elaborado e publicado no sítio dos respectivos órgãos e conselhos do Poder Judiciário no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação desta resolução.

Art. 22. Os resultados obtidos a partir da implantação das ações definidas no PLS-PJ deverão ser publicados ao final de cada semestre do ano no sítio dos respectivos conselhos e órgãos do Poder Judiciário, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores.

Art. 23. Ao final de cada ano deverá ser elaborado por cada órgão e conselho do Poder Judiciário relatório de desempenho do PLS-PJ, contendo:

I – consolidação dos resultados alcançados;

II – a evolução do desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico, de acordo com o previsto no Anexo I;

III – identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

§ 1º Os relatórios deverão ser publicados no sítio dos respectivos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e encaminhados, em forma eletrônica, ao CNJ até o dia 20 de dezembro do ano corrente pela autoridade competente do órgão ou conselho.

§ 2º O DPJ disponibilizará aos órgãos e conselhos do Poder Judiciário acesso ao sistema informatizado para compilação das informações quanto ao PLS-PJ com o objetivo de padronizar o envio e recebimento de dados e facilitar a análise dos indicadores que avaliarão o índice de sustentabilidade das instituições.

Art. 24. O PLS-PJ irá subsidiar, anualmente, o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, a ser publicado pelo CNJ por intermédio do DPJ, no prazo de 180 dias a contar do recebimento do relatório de desempenho dos órgãos.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Ricardo Lewandowski

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 201, DE 3 DE MARÇO DE 2015

*Indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do PLS-PJ
(Anexo alterado pela Resolução nº 249, de 31.8.18)*

INDICADOR	DEFINIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE
1. PAPEL			
Consumo de papel não reciclado próprio	Quantidade consumida de resmas de papel não reciclado adquiridas pelo órgão	Resmas	Mensal
Consumo de papel reciclado próprio	Quantidade consumida de resmas de papel reciclado adquiridas pelo órgão	Resmas	Mensal
Consumo de papel próprio	Quantidade total consumida de resmas de papel adquiridas pelo órgão	Resmas	Mensal
Consumo de papel não reciclado contratado	Quantidade consumida de resmas de papel não reciclado fornecidas por contratos de terceirização	Resmas	Mensal
Consumo de papel reciclado contratado	Quantidade consumida de resmas de papel não reciclado fornecidas por contratos de terceirização	Resmas	Mensal
Consumo de papel contratado	Quantidade total consumida de resmas de papel fornecidas por contratos de	Resmas	Mensal

	terceirização		
Consumo de papel total	Quantidade total consumida de resmas de papel adquiridas pelo órgão ou fornecidas por contratos de terceirização	Resmas	Mensal
Gasto com papel não reciclado próprio	Despesa com aquisição de resmas de papel não reciclado adquiridas pelo órgão	Reais	Mensal
Gasto com papel reciclado próprio	Despesa com aquisição de resmas de papel reciclado adquiridas pelo órgão	Reais	Mensal
Gasto com papel próprio	Despesa total com aquisição de resmas de papel adquiridas pelo órgão	Reais	Mensal
2. COPOS DESCARTÁVEIS			
Consumo de copos descartáveis para água	Quantidade consumida de copos descartáveis usualmente utilizados para consumo de água	Centos	Anual
Consumo de copos descartáveis para café	Quantidade consumida de copos descartáveis usualmente utilizados para consumo de café	Centos	Anual
Consumo de copos descartáveis total	Quantidade total consumida de copos descartáveis usualmente utilizados para consumo de água e café	Centos	Anual
Gasto com copos descartáveis para água	Despesa com aquisição de copos descartáveis usualmente destinados para consumo de água	Reais	Anual
Gasto com copos descartáveis para café	Despesa com aquisição de copos descartáveis usualmente destinados para consumo de café	Reais	Anual
Gasto com copos descartáveis total	Despesa total com aquisição de copos descartáveis usualmente destinados para consumo de água e café	Reais	Anual
3. ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA			
Consumo de embalagens descartáveis para água mineral	Quantidade consumida de embalagens plásticas descartáveis para água mineral envasada, com ou sem gás	Unidades	Anual
Consumo de embalagens retornáveis para água mineral	Quantidade consumida de embalagens plásticas retornáveis para água mineral envasada	Unidades	Anual
Gasto com água mineral em embalagens descartáveis	Despesa com aquisição de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis	Reais	Anual
Gasto com água mineral em embalagens retornáveis	Despesa com aquisição de água mineral envasada em embalagens plásticas retornáveis	Reais	Anual
4. IMPRESSÃO			
Quantidade de impressões	Quantidade total de impressões realizadas	Impressões	Anual

Quantidade de equipamentos de impressão	Quantidade de equipamentos de impressão instalados, próprios ou alugados	Equipamentos	Anual
Performance dos equipamentos instalados	Quantidade de impressões em relação ao total de equipamentos instalados	Impressões/Equipamento	Anual
Gasto com aquisições de suprimentos	Despesa com aquisição de suprimentos de impressão	Reais	Anual
Gasto com aquisição de impressoras	Despesa com aquisição de equipamentos de impressão	Reais	Anual
Gasto com contratos de terceirização de impressão	Despesa com o pagamento de serviços de terceirização (outsourcing) de impressão e reprografia	Reais	Anual
5. TELEFONIA			
Gasto com telefonia fixa	Despesa com serviços de telefonia fixa (inclusive tecnologia VoIP)	Reais	Mensal
Total de linhas de telefonia fixa	Quantidade de linhas de telefonia fixa que atendem o Órgão, seus anexos e unidades vinculadas	Linhas telefônicas	Mensal
Gasto relativo com telefonia fixa	Despesa realizada com serviços de telefonia fixa (inclusive tecnologia VoIP), em relação ao total de linhas	Reais por Linha Telefônica	Mensal
Gasto com telefonia móvel	Despesa com serviços de telefonia móvel (voz, dados e assinatura)	Reais	Mensal
Total de linhas de telefonia móvel	Quantidade de linhas de telefonia móvel que atendem o Órgão, seus anexos e unidades vinculadas	Linhas Telefônicas	Mensal
Gasto relativo com telefonia móvel	Despesa com serviços de telefonia móvel (voz, dados e assinatura), em relação ao total de linhas móveis	Reais por Linha Telefônica	Mensal
6. ENERGIA ELÉTRICA			
Consumo de energia elétrica	Consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária	kWh	Mensal
Consumo relativo de energia elétrica	Consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária, em relação à área total do órgão	kWh/m ²	Anual
Gasto com energia elétrica	Valor da fatura de energia elétrica, em valores brutos	Reais	Mensal
Gasto relativo com energia elétrica	Valor da fatura de energia elétrica, em valores brutos, em relação à área total do órgão	Reais/m ²	Anual
7. ÁGUA E ESGOTO			
Consumo de água	Consumo total de água fornecida pela concessionária	m ³	Mensal
Consumo relativo de água	Consumo total de água fornecida pela concessionária, em relação à área total do	m ³ de água/m ² de área	Anual

	órgão		
Gasto com água	Valor da fatura de água e esgoto, em valores brutos	Reais	Mensal
Gasto relativo com água	Valor da fatura de água e esgoto, em valores brutos, em relação à área total do órgão	Reais/m²	Anual
8. GESTÃO DE RESÍDUOS			
Destinação de papel	Quantidade de papel, papelão e derivados destinados à reciclagem	kg	Mensal
Destinação de plásticos	Quantidade de plásticos destinados à reciclagem	kg	Mensal
Destinação de metais	Quantidade de metais destinados à reciclagem	kg	Mensal
Destinação de vidros	Quantidade de vidros destinados à reciclagem	kg	Mensal
Total de materiais destinados à reciclagem	Quantidade total de resíduos recicláveis destinados à reciclagem	kg	Mensal
Destinação de resíduos de saúde	Quantidade total de resíduos de serviços de saúde encaminhados para descontaminação e tratamento	kg	Mensal
Destinação de resíduos de informática	Quantidade de resíduos de informática destinados à reciclagem, reaproveitamento ou outra destinação correta	kg	Anual
Destinação de suprimentos de impressão	Quantidade de suprimentos de impressão destinados a empresas de logística reversa	Unidades	Anual
Destinação de pilhas e baterias	Quantidade de pilhas e baterias enviadas para descontaminação e destinação correta	kg	Anual
Destinação de lâmpadas	Quantidade de lâmpadas enviadas para descontaminação e destinação correta	Unidades	Anual
Destinação de resíduos de obras e reformas	Quantidade de resíduos de obra enviados para o aterro de resíduos da construção civil	m³	Anual
9. REFORMAS			
Gastos com Reforma no Período Base	Despesas realizadas com reformas e mudanças de layout durante o período-base	Reais	Anual
Gastos com Reforma no Período de Referência	Despesas realizadas com reformas e mudanças de layout durante o período de referência	Reais	Anual
Variação dos gastos com reformas	Variação dos gastos com reformas e mudanças de layout em relação ao ano anterior	%	Anual
10. LIMPEZA			
Gastos com Contratos de Limpeza no Período-Base	Despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de limpeza durante o período-base	Reais	Anual

Área Contratada	Área especificada nos instrumentos de contrato de manutenção e limpeza	m ²	Anual
Gasto relativo com Contratos de limpeza	Despesa total com o contrato de limpeza em relação à área contratada	Reais/m ²	Anual
Gastos com Contratos de Limpeza no Período de Referência	Despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de limpeza durante o período de referência	Reais	Anual
Variação dos gastos com contratos de limpeza	Variação dos gastos com contratos de limpeza em relação ao ano anterior	%	Anual
Gasto com material de limpeza	Despesa total com a aquisição de materiais de limpeza	Reais	Anual
11. VIGILÂNCIA			
Gastos com Contratos de Vigilância Armada no Período-Base	Despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços vigilância armada durante o período-base	Reais	Anual
Quantidade de Postos de Vigilância Armada no Período-Base	Quantidade total de postos de vigilância armada ao final do período-base	Postos Armados	Anual
Gasto relativo com Contratos de Vigilância armada	Despesa total com o contrato de vigilância em relação a cada posto de vigilância armada	Reais/posto armado	Anual
Gastos com Contratos de Vigilância Desarmada no Período-Base	Despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços vigilância desarmada durante o período-base	Reais	Anual
Quantidade de Postos de Vigilância Desarmada no Período-Base	Quantidade total de postos de vigilância desarmada ao final do período-base	Postos Desarmados	Anual
Gasto relativo com vigilância desarmada	Despesa total com o contrato de vigilância em relação a cada posto de vigilância desarmada	Reais/posto desarmado	Anual
Gasto Total com Contratos de Vigilância no Período de Referência	Totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de vigilância, armada e desarmada, durante o período de referência	Reais	Anual
Variação dos gastos com contratos de vigilância	Variação dos gastos com contratos de vigilância em relação ao ano anterior	%	Anual
12. VEÍCULOS			
Quilometragem	Quilometragem percorrida pelos veículos	km	Mensal
Quantidade de Veículos a Gasolina	Total de veículos movidos exclusivamente a gasolina ao final do ano	Veículos	Anual
Quantidade de Veículos a Etanol	Total de veículos movidos exclusivamente a etanol ao final do ano	Veículos	Anual
Quantidade de Veículos Flex	Total de veículos Flex, movidos a gasolina ou etanol, ao final do ano	Veículos	Anual

Quantidade de Veículos a Diesel	Total de veículos movidos exclusivamente a diesel ao final do ano	Veículos	Anual
Quantidade de Veículos a Gás Natural	Total de veículos movidos exclusivamente a Gás Natural Veicular (GNV) ao final do ano	Veículos	Anual
Quantidade de Veículos Híbridos	Total de veículos híbridos, ou seja, elétrico e combustíveis, ao final do ano	Veículos	Anual
Quantidade de Veículos Elétricos	Total de veículos elétricos ao final do ano	Veículos	Anual
Quantidade de Veículos	Quantidade de veículos ao final do ano	Veículos	Anual
Usuários por veículo de serviço	Quantidade de usuários por veículos de serviço	Usuários/ Veículo	Anual
Usuários por veículo de magistrado	Quantidade de usuários por veículos de magistrado	Usuários/ Veículo	Anual
Gastos com Manutenção de Veículos	Despesa realizada com pagamento de serviços de manutenção dos veículos do órgão, seus anexos e unidades vinculadas	Reais	Anual
Gasto relativo com manutenção dos veículos	Despesa total com manutenção de veículos em relação à quantidade total de veículos	Reais/ Veículo	Anual
Gastos com Contratos de Motoristas	Despesa total com contratos de motoristas nos órgãos, seus anexos e unidades vinculadas	Reais	Anual
Gasto relativo com contrato de motoristas	Despesa total com contratos de motoristas em relação à quantidade total de veículos	Reais/ Veículo	Anual
13. COMBUSTÍVEL			
Consumo de gasolina	Quantidade consumida de litros de gasolina	litros	Mensal
Consumo de etanol	Quantidade consumida de litros de etanol	litros	Mensal
Consumo de diesel	Quantidade consumida de litros de diesel	litros	Mensal
Consumo de gás natural	Quantidade consumida de metros cúbicos de GNV	m ³	Mensal
Consumo relativo de álcool e gasolina	Quantidade de litros de álcool e gasolina consumidos por cada veículo	litros/ veículo	Mensal
Consumo relativo de diesel	Quantidade de litros de diesel consumidos por cada veículo	litros/ veículo	Mensal
Consumo relativo de gás natural	Quantidade de metros cúbicos de GNV consumidos por cada veículo	litros/ veículo	Mensal
14. QUALIDADE DE VIDA			
Participações da Força de Trabalho em Ações de Qualidade de Vida	Total de participações de servidores, magistrados e força de trabalho auxiliar em eventos de ações de qualidade de vida no trabalho	Participantes	Anual
Quantidade de Ações de Qualidade de Vida	Quantidade de ações de qualidade de vida no trabalho organizadas e realizadas pelo	Ações	Anual

	<i>próprio órgão ou em parceria</i>		
<i>Participação relativa em ações de qualidade de vida</i>	<i>Percentual de participações em ações de qualidade de vida no trabalho</i>	<i>% por ação</i>	<i>Anual</i>
<i>Participações em Ações Solidárias</i>	<i>Total de participações de servidores, magistrados e força de trabalho auxiliar em eventos de ações solidárias</i>	<i>Participantes</i>	<i>Anual</i>
<i>Quantidade de Ações Solidárias</i>	<i>Quantidade de ações solidárias organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parceria</i>	<i>Ações</i>	<i>Anual</i>
<i>Participação relativa em ações solidárias</i>	<i>Percentual de participações em ações solidárias</i>	<i>% por ação</i>	<i>Anual</i>
<i>Ações de inclusão</i>	<i>Quantidade de ações de inclusão realizadas</i>	<i>Ações</i>	<i>Anual</i>
15. CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL			
<i>Ações de capacitação e sensibilização</i>	<i>Quantidade de ações de capacitação e sensibilização realizadas</i>	<i>Ações</i>	<i>Anual</i>
<i>Participação em Ações de sensibilização e capacitação</i>	<i>Total de participações de servidores, magistrados e força de trabalho auxiliar em eventos de ações de Capacitação e Sensibilização Socioambiental</i>	<i>Participantes</i>	<i>Anual</i>
<i>Participação relativa em capacitação e sensibilização socioambiental</i>	<i>Percentual de participações em ações de capacitação e sensibilização</i>	<i>% por ação</i>	<i>Anual</i>

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 201, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Sugestões de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente quanto à aquisição de materiais e à contratação de serviços

Papel e suprimentos de impressão

- 1. Dar preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação evitando o uso do papel.*
- 2. Evitar a impressão de documentos.*
- 3. Fazer a revisão dos documentos antes de imprimi-los.*
- 4. Sempre que possível, imprimir em fonte econômica (eco fonte) e frente e verso.*
- 5. Configurar ou substituir os equipamentos de impressão e cópia para modo frente e verso automático.*
- 6. Somente disponibilizar um cartucho/tonner novo ao receber o velho completamente vazio.*
- 7. Reaproveitar as folhas impressas de um lado para nova impressão ou confecção de blocos de rascunho.*
- 8. Dar preferência ao uso do papel reciclado ou não clorado;*
- 9. Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso do papel, e*
- 10. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.*

Sistemas informatizados

- 1. Promover o desenvolvimento de sistemas informatizados de documentos em substituição aos documentos impressos.*
- 2. Interagir de forma eficiente com os sistemas eletrônicos de processos administrativos e/ou judiciais com o objetivo de evitar a impressão.*
- 3. Digitalizar os documentos impressos.*

4. Promover o uso de ferramentas virtuais na gestão administrativa para melhor controle, gerenciamento e atendimento de demandas.

Copos Descartáveis e águas engarrafadas

1. Substituir o uso de copos descartáveis por dispositivos retornáveis duráveis ou biodegradáveis.
2. Dar preferência para aquisição de copos produzidos com materiais que minimizem os impactos ambientais de seu descarte;
3. Incentivar o uso do copo retornável com campanhas de sensibilização e consumo consciente.
4. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.
5. Substituir o consumo de água engarrafada em copinhos plásticos de 200 ml e garrafas plásticas por garrações de 20 litros, sistemas de filtragem ou bebedouros tendo em vista as questões econômico-financeiras e impactos ambientais negativos gerados pelos resíduos plásticos.
6. Os equipamentos como garrações de 20 litros, bebedouros e sistemas de filtragem devem ser higienizados periodicamente de acordo com os normativos legais ou instruções do fabricante.

Material de limpeza

1. Usar preferencialmente produtos biodegradáveis de limpeza.
2. Incluir nos contratos de limpeza a capacitação e sensibilização periódica das equipes de limpeza.
3. Rever as rotinas de trabalho quanto à limpeza das instalações de modo a otimizar os serviços realizados.

Energia Elétrica

1. Fazer diagnóstico da situação das instalações elétricas e propor as alterações necessárias para redução de consumo.
2. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.
3. Desligar luzes e equipamentos ao se ausentar do ambiente.
4. Fechar as portas e janelas quando o ar condicionado estiver ligado para não diminuir sua eficiência.
5. Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho – ventilação, iluminação natural.
6. Desligar alguns elevadores nos horários de menor movimento e promover campanhas de incentivo ao uso das escadas.
7. Revisar o contrato de energia visando à racionalização em razão da real demanda de energia elétrica.
8. Dar preferência, quando da substituição, a aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos eletroeletrônicos mais modernos e eficientes, respeitadas as normas técnicas vigentes.
9. Buscar implementar soluções que tragam eficiência energética à edificação, como a substituição de lâmpadas fluorescentes por dispositivos em led, placas fotovoltaicas para captação de energia solar e outras tecnologias limpas para geração de energia.
10. Utilizar, sempre que possível, sensores de presença em locais de trânsito de pessoas.
11. Reduzir a quantidade de lâmpadas, estabelecendo um padrão por m² e estudando a viabilidade de se trocar as calhas embutidas por calhas "invertidas".
12. Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso da energia.

Água e Esgoto

1. Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações hidráulicas e propor alterações necessárias para redução do consumo.
2. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.
3. Adotar medidas para evitar o desperdício de água como a instalação de descargas e torneiras mais eficientes e com dispositivos economizadores.
4. Não utilizar água nobre para fins não nobres (ex: lavagem de veículos, manutenção de jardins, lavagem de brises).
5. Criar rotinas periódicas para lavagem de grandes áreas e irrigação de jardins.
6. Dar preferência a sistemas de reuso de água e tratamento dos efluentes gerados.
7. Dar preferência a sistemas de medição individualizados de consumo de água.
8. Analisar a viabilidade de aproveitamento da água da chuva e poços artesianos, com a devida outorga, e
9. Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso da água.

Gestão de resíduos

1. Promover a implantação da coleta seletiva em consonância com a Resolução CONAMA 275/2001, o Decreto 5.940/2006, a Lei 12.305/2010 e demais legislação pertinente, quanto ao estabelecimento de parcerias com cooperativas de catadores (sempre que possível, respeitadas as limitações dos municípios) e tabela de cores.
2. Promover a destinação ecologicamente correta dos resíduos gerados (desde material de expediente até óleos lubrificantes, pneus, pilhas, baterias, lixo eletrônico, quando houver).
3. Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao descarte correto de resíduos.
4. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.

5. Implantar planos de gestão de resíduos de saúde nos casos cabíveis, conforme previsto na RDC ANVISA 306/2004.
6. Incluir nos contratos para cessão de espaço público que tenham como objetos restaurantes ou lanchonetes, previsão para que a contratada dê destino ecologicamente correto ao óleo de cozinha, apresentando relatório mensal dos resíduos gerados, e
7. Incluir nos contratos de manutenção predial a descontaminação e descarte ecologicamente correto de lâmpadas.

Qualidade de vida no ambiente de trabalho

1. Adotar medidas para promover um ambiente físico de trabalho seguro e saudável.
2. Adotar medidas para avaliação e controle da qualidade do ar nos ambientes climatizados.
3. Realizar manutenção ou substituição de aparelhos que provocam ruídos no ambiente de trabalho.
4. Promover atividades de integração e de qualidade de vida no trabalho.
5. Realizar campanhas, oficinas, palestras e exposições de sensibilização das práticas sustentáveis para os servidores, funcionários terceirizados e magistrados com divulgação por meio da intranet, cartazes eletrônicos e informativos.
6. Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e colaborativas reconhecendo e premiando as unidades que possuem bons índices de consumo.
7. Incentivar a realização de cursos à distância com a temática da sustentabilidade reforçando as práticas realizadas no tribunal.
8. Buscar parcerias com a comunidade e órgãos da administração local no sentido de implementar possíveis inovações e serviços (ex: coleta de óleo pela concessionária local, recolhimento de lixo eletrônico, etc.), e
9. Trocar experiências com outros órgãos no sentido de buscar novas práticas.

Veículos e transporte

1. Dar preferência a contratos de aquisição de veículos com opção de pagamento.
2. Estabelecer rotas preferenciais entre os destinos mais utilizados considerando a redução no consumo de combustíveis e emissão de gases poluentes.
3. Utilizar preferencialmente combustíveis menos poluentes e de fontes renováveis como o etanol.
4. Estabelecer rotinas de manutenção preventiva nos veículos.
5. Dar preferência à lavagem ecológica de veículos oficiais, e
6. Estabelecer intervalos sustentáveis entre as lavagens de veículos oficiais.

Telefonia

1. Implantação de tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol) – substituição de linhas analógicas por rede de dados e voz (ramais).

Mobiliário

1. Adquirir mobiliário observando as normas de ergonomia.
2. No caso dos itens em madeira, observar a origem legal do produto.

Desfazimento de documentos, materiais e bens móveis

1. Recomendar que o desfazimento de bens móveis e materiais tenha o apoio das unidades ou núcleos socioambientais, para identificação da melhor destinação, considerando o que estabelece Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 7.404/2010, que regulamenta a mencionada Lei.
2. Descartar de forma ecologicamente correta os documentos e processos judiciais de acordo com a tabela de temporalidade e Recomendação CNJ 37/2011.
3. Incentivar ações de reutilização de materiais.

Contratações sustentáveis

1. Estimular contratações sustentáveis, ou seja, com a inserção de critérios de sustentabilidade na especificação do objeto.
2. Realizar análise de consumo antes da contratação para avaliação da real necessidade de aquisição.

Material de consumo – planejamento e uso

1. A unidade responsável pela administração de material do órgão deve controlar e monitorar os dados de consumo e informá-los às unidades de trabalho.
2. Os gestores devem informar ao corpo funcional os índices de consumo da unidade estimulando o consumo consciente em busca do ponto de equilíbrio.

Questões comentadas pelo professor

1. (SIMULADA)

Quanto ao PLS do TRE-RJ, assinale a alternativa correta.

- a) O PLS do TRE-RJ deve ser aprovado pela comissão gestora composta por no mínimo 4 servidores.
- b) A comissão gestora do PLS do TRE-RJ terá a atribuição de elaborar, aprovar, monitorar, avaliar e revisar o PLS.
- c) O PLS do TRE-RJ deve ser aprovado pela comissão gestora composta por, no mínimo, 5 servidores.
- d) Composta por no mínimo 5 servidores, a comissão gestora do PLS do TRE-RJ possui como atribuição elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS. No entanto, a aprovação do PLS do TRE-RJ é de competência da alta administração do TRE/RJ.

RESOLUÇÃO: Os artigos citados para resolvermos a questão serão todos extraídos da Res. CNJ nº 201/2015. Desta forma, a alternativa "a" está errada, pois conforme o art.12, *caput*, os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no mínimo 5 (cinco) servidores. A alternativa "b" está errada, pois o art.12, § 2º, previu que a comissão gestora do PLS-PJ terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ do seu órgão. A alternativa "c" está errada, pois de acordo com o art.13, o PLS-PJ será aprovado pela alta administração do órgão. A alternativa "d" é a CORRETA e possui base nos art's 12, *caput* e 13 já mencionados.

Resposta: Letra D

2. (SIMULADA)

No que se refere ao regimento da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), previsto na Resolução 201/15 do Conselho Nacional de Justiça, assinale a alternativa correta.

- a) Deve ser designada pela chefia imediata dos servidores escolhidos para sua composição.
- b) Uma Comissão Gestora do PLS-PJ, composta por 11 servidores, designados pela alta administração de um órgão do Poder Judiciário, possui como atribuição elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ do referido órgão.
- c) Uma Comissão Gestora do PLS-PJ, composta por 04 servidores, designados pela alta administração de um órgão do Poder Judiciário, possui como atribuição a elaboração, monitoramento, avaliação e revisão o PLS-PJ do referido órgão.
- d) A Comissão Gestora do PLS-PJ, possui como uma de suas atribuições a aprovação do PLS do referido órgão.

RESOLUÇÃO: Os artigos citados para resolvermos a questão serão todos extraídos da Res. CNJ nº 201/2015. O art.12, *caput*, estabelece que os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta **POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) SERVIDORES**, que serão designados pela **ALTA ADMINISTRAÇÃO** no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais. Desta

forma, as alternativas "a" e "c" estão incorretas e a alternativa "b" é o GABARITO, sendo a alternativa CORRETA.

Por outro lado, o art.13, prevê que o PLS-PJ será aprovado pela alta administração do órgão, o que faz com que a alternativa "d" esteja incorreta.

Resposta: Letra B

3. (SIMULADA)

O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ) é:

- a) instrumento vinculado ao planejamento estratégico da Presidência da República.
- b) instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário.
- c) instrumento subordinado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário.
- d) instrumento subordinado ao planejamento estratégico da Presidência da República.

RESOLUÇÃO: Ao elaborar a questão, eu quis saber se candidato estudou a literalidade do artigo 10, da Res. CNJ nº 201/2015, reproduzido a seguir: "o PLS-PJ é **INSTRUMENTO VINCULADO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO**, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão."

Resposta: Letra B

4. (SIMULADA)

A promoção das contratações sustentáveis deverá observar a integração dos seguintes aspectos:

- a) Ambientais, econômicos e sociais.
- b) Não prevê a integração dos aspectos econômicos com os ambientais e sociais.
- c) Ambientais, políticos e sociais.
- a) Ambientais, políticos, econômicos e sociais.

RESOLUÇÃO: Ao elaborar a questão, eu quis saber se candidato estudou a literalidade do artigo 6º, § 3º, da Res. CNJ nº 201/2015, reproduzido a seguir: "as unidades ou núcleos socioambientais deverão fomentar ações que estimulem a promoção das contratações sustentáveis deverá observar a integração dos aspectos **ambientais, econômicos e sociais** do desenvolvimento sustentável."

Resposta: Letra A

5. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução CNJ Nº 201/2015, assinale a alternativa correta:

- a) A resolução CNJ Nº 201/2015 dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).
- b) As unidades ou núcleos socioambientais deverão, exclusivamente, ser subordinados à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.
- c) O PLS-PJ é instrumento subordinado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.
- d) A comissão gestora do PLS-PJ será composta, preferencialmente, por um servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.

RESOLUÇÃO: Os dispositivos citados para resolvermos a questão serão todos extraídos da Res. CNJ nº 201/2015. Desta forma, a alternativa "a" é a CORRETA, pois de acordo com sua **ementa**, a **Resolução** dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). A alternativa "b" está errada, pois o art.7º, caput, previu que as unidades ou núcleos socioambientais deverão, **preferencialmente**, ser subordinados à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem. A alternativa "c" está errada, pois, de acordo art. 10, o PLS-PJ é instrumento **vinculado** ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão. A alternativa "d" está errada, pois, de acordo com § 1º, do art.12, a comissão gestora do PLS-PJ será composta, **obrigatoriamente**, por um servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.

Resposta: Letra A

6. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução CNJ Nº 201/2015, assinale a alternativa correta:

- a) A resolução CNJ Nº 201/2015 dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e legislativo e da implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ)
- b) As unidades ou núcleos socioambientais deverão, exclusivamente, ser subordinados à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.

c) O PLS-PJ é instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

d) A comissão gestora do PLS-PJ será composta, preferencialmente, por um servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.

RESOLUÇÃO: Os dispositivos citados para resolvermos a questão serão todos extraídos da Res. CNJ nº 201/2015. Desta forma, a alternativa "a" está errada, pois de acordo com sua ementa, a Res. dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do **Poder Judiciário (apenas)** e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). A alternativa "b" está errada, pois o art.7º, caput, previu que as unidades ou núcleos socioambientais deverão, **preferencialmente**, ser subordinados à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem. A alternativa "c" é a correta, pois, de acordo art. 10, o PLS-PJ é instrumento **vinculado** ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão. A alternativa "d" está errada, pois, de acordo com § 1º, do art.12, a comissão gestora do PLS-PJ será composta, **obrigatoriamente**, por um servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.

Resposta: Letra C

7. (SIMULADA)

De acordo com a Resolução 201/15 do Conselho Nacional de Justiça marque a alternativa CORRETA:

a) As unidades ou núcleos socioambientais podem ter caráter permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento da referida Resolução.

b) As unidades ou núcleos socioambientais podem ter caráter temporário para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento da referida Resolução.

c) As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento da referida Resolução.

d) As unidades ou núcleos socioambientais podem ter caráter temporário ou permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento da referida Resolução.

RESOLUÇÃO: Ao elaborar a questão, eu quis saber se candidato estudou a literalidade do artigo 7º, da Res. CNJ nº 201/2015, reproduzido a seguir: “as unidades ou núcleos socioambientais deverão ter **CARÁTER PERMANENTE** para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento desta Resolução, devendo ser criadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da presente.” Desta forma, as alternativas “a”, “b” e “c” estão incorretas. A alternativa “c” é o GABARITO da questão.

Resposta: Letra C

8. (SIMULADA)

De acordo com a Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, as unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário:

- a) Bem como dos magistrados não vitalícios apenas, servidores não estáveis e estáveis, estagiários e funcionários terceirizados.
- b) Bem como dos magistrados não vitalícios e vitalícios, servidores não estáveis e estáveis, estagiários e funcionários terceirizados.
- c) Bem como dos magistrados, servidores não estáveis apenas, estagiários e funcionários terceirizados.
- d) A Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, não prevê a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos magistrados.

RESOLUÇÃO: Os dispositivos citados para resolvermos a questão serão todos extraídos da Res. CNJ nº 201/2015. Nesta questão, eu quis saber se candidato estudou de forma sistematizada os artigos 3º (incisos XIV e XV) e 5º, reproduzidos a seguir: “para os fins desta Resolução, consideram-se corpo funcional, os magistrados, os servidores e os estagiários; e força de trabalho auxiliar, os funcionários terceirizados” e “as unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.”

Resposta: Letra B

9. (CONSULPAN- TRF2ª REGIÃO- 2017)

Analise as afirmativas a seguir.

- I. As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter temporário até que se realizem o planejamento, a implementação e o monitoramento das metas anuais de sustentabilidade, para posterior avaliação pelos conselhos socioambientais permanentes.
- II. O órgão deverá considerar o histórico de consumo da unidade para monitoramento de dados e deverá adotá-lo como critério único no levantamento da real necessidade de consumo, evitando o desperdício de materiais.

III. As unidades ou núcleos socioambientais deverão, preferencialmente, ser subordinados à alta administração dos órgãos, tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, está correto apenas o que se afirma em

- a) I.
- b) III.
- c) I e II.
- d) II e III.

RESOLUÇÃO: Os dispositivos citados para resolvermos a questão serão todos extraídos da Res. CNJ nº 201/2015. Desta forma, o item "I" está errado, pois de acordo com o art. 7º, *caput* as unidades ou núcleos socioambientais deverão ter **caráter permanente** para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento desta Resolução, devendo ser criadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da presente. O item "II" está errado, pois, o § 5º, do art. 6º, previu que o **histórico de consumo da unidade** deverá ser considerado para monitoramento de dados e **poderá ser um dos critérios utilizados** no levantamento da real necessidade de consumo. O item "III" está correto, pois, de acordo com o art. 7º, as unidades ou núcleos socioambientais deverão, **PREFERENCIALMENTE**, ser subordinados à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.

Resposta: Letra B

10. (CONSULPAN- TRF2ª REGIÃO- 2017)

Analise as afirmativas a seguir.

I. Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

II. As unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.

III. O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável, está(ão) correta(s) a(s) afirmativa(s)

- a) I, II e III.

- b) II, apenas.
- c) III, apenas.
- d) I e III, apenas.

RESOLUÇÃO: Os dispositivos citados para resolvermos a questão serão todos extraídos da Res. CNJ nº 201/2015. Desta forma, o item "I" está correto, pois de acordo com o art. 2º, **os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.** O item "II" está correto, pois, de acordo art. 5º, **as unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.** O item "III" está correto, pois, de acordo com o § 2º, do art. 6º, **o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.**

Resposta: Letra A

11. (SIMULADA)

O Balanço Socioambiental do Poder Judiciário deverá ser publicado, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ):

- a) Pelo STF semestralmente.
- b) Pelo CNJ anualmente.
- c) Pelo CNJ semestralmente.
- d) Pelo STF anualmente.

RESOLUÇÃO: Ao elaborar a questão, eu quis saber se candidato estudou a literalidade do artigo 9º, da Res. CNJ nº 201/2015, reproduzido a seguir: "o CNJ deverá publicar **Anualmente**, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário." Desta forma, as alternativas "a", "c" e "d" estão incorretas. A alternativa "b" é o GABARITO da questão.

Resposta: Letra B

12. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, o "processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado" denomina-se:

- a) Logística Reversa.
- b) Coleta Seletiva.

c) Gestão Documental

d) Logística Sustentável.

RESOLUÇÃO: Ao elaborar a questão, eu quis saber se candidato estudou a literalidade do artigo 3º, inciso II, da Res. CNJ nº 201/2015, reproduzido a seguir: "logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado." Desta forma, as alternativas "a", "b" e "c" estão incorretas. A alternativa "d" é o GABARITO da questão.

Resposta: Letra D

13. (CONSULPLAN- TRF 2ª REGIÃO- 2017)

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, "as ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário" denominam-se:

a) Agenda ambiental.

b) Logística sustentável.

c) Práticas de racionalização.

d) Práticas de sustentabilidade.

RESOLUÇÃO: Ao elaborar a questão, o examinador quis saber se candidato estudou a literalidade do artigo 3º, inciso IV, da Res. CNJ nº 201/2015, reproduzido a seguir: "práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário" Desta forma, as alternativas "a", "b" e "c" estão incorretas. A alternativa "d" é o GABARITO da questão.

Resposta: Letra D

14. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, os "métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico" denominam-se:

a) Critérios de sustentabilidade.

b) Logística sustentável.

c) Práticas de racionalização.

d) Práticas de sustentabilidade.

RESOLUÇÃO: Ao elaborar a questão, eu quis saber se candidato estudou a literalidade do artigo 3º, inciso III, da Res. CNJ nº 201/2015, reproduzido a seguir: "critérios de sustentabilidade: métodos utilizados para avaliação e

comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;" Desta forma, as alternativas "b", "c" e "c" estão incorretas. A alternativa "a" é o GABARITO da questão.

Resposta: Letra A

15. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, material de consumo é "todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a:"

- a) cinco anos
- b) três anos
- c) quatro anos
- d) dois anos

RESOLUÇÃO: Ao elaborar a questão, eu quis saber se candidato estudou a literalidade do artigo 3º, inciso IX, da Res. CNJ nº 201/2015, reproduzido a seguir: "material de consumo: todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;" Desta forma, as alternativas "a", "b" e "c" estão incorretas. A alternativa "d" é o GABARITO da questão.

Resposta: Letra D

16. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, o PLS-PJ deverá ter como conteúdo mínimo, exceto.

- a) relatório consolidado do inventário de bens e materiais do órgão, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade quando de sua aquisição.
- b) práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços.
- c) responsabilidades, metodologia de implementação, avaliação do plano e monitoramento dos dados.
- d) o nome dos 3 servidores integrantes da comissão gestora.

RESOLUÇÃO: Ao elaborar a questão, eu quis saber se candidato estudou a literalidade do disposto no artigo 14 e seus incisos, da Res. CNJ nº 201/2015. Reproduzo a seguir o *caput* e seus incisos: "o PLS-PJ deverá conter, no mínimo: relatório consolidado do inventário de bens e materiais do órgão, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade quando de sua aquisição; práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços; responsabilidades, metodologia de implementação, avaliação do plano e monitoramento dos dados; ações de divulgação, sensibilização e capacitação." Desta forma, as alternativas "a", "b" e "c" estão corretas. A alternativa "d" é o GABARITO da questão.

Resposta: Letra D

17. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, as contratações efetuadas pelo órgão ou conselho do Poder Judiciário, observadas as limitações de cada município, deverão observar o emprego da logística reversa na destinação final de, exceto:

- a) suprimentos de impressão
- b) lâmpadas
- c) pilhas e baterias
- d) papel

RESOLUÇÃO: Ao elaborar a questão, eu quis saber se candidato estudou a literalidade do artigo 17, inciso IV, da Res. CNJ nº 201/2015, reproduzido a seguir: "As contratações efetuadas pelo órgão ou conselho deverão observar: emprego da logística reversa na destinação final de suprimentos de impressão, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, observadas as limitações de cada município" Desta forma, as alternativas "a", "b" e "c" estão corretas. A alternativa "d" é o GABARITO da questão.

Resposta: Letra D

18. (SIMULADA)

De acordo com o art. 1º da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, os órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos, devem criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implantar o respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Desta forma, assinale a alternativa incorreta:

- a) O STJ deve criar unidades ou núcleos socioambientais, bem como implantar o seu plano de logística sustentável.
- b) O TRE/RJ deve criar unidades ou núcleos socioambientais, bem como implantar o seu plano de logística sustentável.
- c) A criação das unidades ou núcleos socioambientais no âmbito do STF está disciplinada pela Resolução nº 201 do CNJ.
- d) O TJ/RJ deve criar unidades ou núcleos socioambientais, bem como implantar o seu plano de logística sustentável.

RESOLUÇÃO: Candidato (a), a Resolução em estudo não se aplica ao STF, sendo aplicada apenas aos órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos. O STF está previsto no art. 92, I da Constituição Federal de 1988. Desta forma, a criação das unidades ou núcleos socioambientais no âmbito do STF não está disciplinada pela Resolução nº 201 do CNJ.

Resposta: Letra C

19. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo item.

A Resolução CNJ nº201/2015 dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poderes legislativo, Executivo e Judiciário.

RESOLUÇÃO: A Resolução CNJ nº201/2015 NÃO dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos dos Poderes legislativo, Executivo e Judiciário, mas sim sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

Resposta: ERRADO

20. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

Os órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos, devem criar unidades ou núcleos socioambientais e estabelecer suas competências. No entanto, não é obrigatória a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

RESOLUÇÃO: Os órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos, devem criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implantar o respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Desta forma, é obrigatória a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

Resposta: ERRADO

21. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 45 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

RESOLUÇÃO: Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de **30 dias** a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

Resposta: ERRADO

22. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

A comissão gestora do PLS-PJ terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ do seu órgão. No entanto, compete a alta administração a aprovação do referido plano.

RESOLUÇÃO: A comissão gestora do PLS-PJ terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ do seu órgão. A competência para a aprovação do PLS-PJ é da alta administração.

Resposta: CERTO

23. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

As iniciativas de capacitação afetas ao tema sustentabilidade deverão ser incluídas no Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ) e no Plano de Treinamento de cada órgão do Poder Judiciário.

RESOLUÇÃO: O art. 19 da Res. CNJ nº 2015 exige que as iniciativas de capacitação afetas ao tema sustentabilidade deverão ser incluídas no PLANO DE TREINAMENTO de cada órgão do Poder Judiciário. No entanto, não exige que tais iniciativas estejam previstas no PLS-PJ.

Resposta: ERRADO

24. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

O STF deverá publicar anualmente, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

RESOLUÇÃO: De acordo com o art. 9º, o CNJ (é não o STF) deverá publicar anualmente, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

Resposta: ERRADO

25. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

O Programa de Eficiência do Gasto Público (PEG), o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), a Coleta Seletiva Solidária, o Projeto Esplanada Sustentável (PES) e as Contratações Públicas Sustentáveis (CPS) são iniciativas da Administração Pública Federal e poderão ser observadas na elaboração dos PLS-PJ.

RESOLUÇÃO: Ao elaborar a questão, eu quis saber se candidato estudou a literalidade do artigo 20 e incisos, da Res. CNJ nº 201/2015. As iniciativas apontadas poderão ser observadas na elaboração dos PLS-PJ.

Resposta: CERTO

26. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo item.

Dar preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação evitando o uso do papel e evitar a impressão de documentos são exemplos de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente previstas no ANEXO II da Resolução CNJ nº 201/2015.

RESOLUÇÃO: Ao elaborar a questão, eu quis saber se candidato estudou o ANEXO II da Resolução CNJ nº 201/2015. O conteúdo necessário para responder a questão está logo no início do referido ANEXO na parte referente “papel e suprimentos de impressão”.

Resposta: CERTO



Lista de questões comentadas

1. (SIMULADA)

Quanto ao PLS do TRE-RJ, assinale a alternativa correta.

- a) O PLS do TRE-RJ deve ser aprovado pela comissão gestora composta por no mínimo 4 servidores.
 - b) A comissão gestora do PLS do TRE-RJ terá a atribuição de elaborar, aprovar, monitorar, avaliar e revisar o PLS.
 - c) O PLS do TRE-RJ deve ser aprovado pela comissão gestora composta por, no mínimo, 5 servidores.
 - d) Composta por no mínimo 5 servidores, a comissão gestora do PLS do TRE-RJ possui como atribuição elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS. No entanto, a aprovação do PLS do TRE-RJ é de competência da alta administração do TRE/RJ.
-

2. (SIMULADA)

No que se refere ao regramento da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), previsto na Resolução 201/15 do Conselho Nacional de Justiça, assinale a alternativa correta.

- a) Deve ser designada pela chefia imediata dos servidores escolhidos para sua composição.
 - b) Uma Comissão Gestora do PLS-PJ, composta por 11 servidores, designados pela alta administração de um órgão do Poder Judiciário, possui como atribuição elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ do referido órgão.
 - c) Uma Comissão Gestora do PLS-PJ, composta por 04 servidores, designados pela alta administração de um órgão do Poder Judiciário, possui como atribuição a elaboração, monitoramento, avaliação e revisão o PLS-PJ do referido órgão.
 - d) A Comissão Gestora do PLS-PJ, possui como uma de suas atribuições a aprovação do PLS do referido órgão.
-

3. (SIMULADA)

O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ) é:

- a) instrumento vinculado ao planejamento estratégico da Presidência da República.
- b) instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário.
- c) instrumento subordinado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário.
- d) instrumento subordinado ao planejamento estratégico da Presidência da República.

4. (SIMULADA)

A promoção das contratações sustentáveis deverá observar a integração dos seguintes aspectos:

- a) Ambientais, econômicos e sociais.
- b) Não prevê a integração dos aspectos econômicos com os ambientais e sociais.
- c) Ambientais, políticos e sociais.
- a) Ambientais, políticos, econômicos e sociais.

5. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução CNJ Nº 201/2015, assinale a alternativa correta:

- a) A resolução CNJ Nº 201/2015 dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).
- b) As unidades ou núcleos socioambientais deverão, exclusivamente, ser subordinados à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.
- c) O PLS-PJ é instrumento subordinado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.
- d) A comissão gestora do PLS-PJ será composta, preferencialmente, por um servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.

6. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução CNJ Nº 201/2015, assinale a alternativa correta:

- a) A resolução CNJ Nº 201/2015 dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e legislativo e da implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ)
- b) As unidades ou núcleos socioambientais deverão, exclusivamente, ser subordinados à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.
- c) O PLS-PJ é instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação

de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

d) A comissão gestora do PLS-PJ será composta, preferencialmente, por um servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.

7. (SIMULADA)

De acordo com a Resolução 201/15 do Conselho Nacional de Justiça marque a alternativa CORRETA:

- a) As unidades ou núcleos socioambientais podem ter caráter permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento da referida Resolução.
- b) As unidades ou núcleos socioambientais podem ter caráter temporário para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento da referida Resolução.
- c) As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento da referida Resolução.
- d) As unidades ou núcleos socioambientais podem ter caráter temporário ou permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento da referida Resolução.

8. (SIMULADA)

De acordo com a Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, as unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário:

- a) Bem como dos magistrados não vitalícios apenas, servidores não estáveis e estáveis, estagiários e funcionários terceirizados.
- b) Bem como dos magistrados não vitalícios e vitalícios, servidores não estáveis e estáveis, estagiários e funcionários terceirizados.
- c) Bem como dos magistrados, servidores não estáveis apenas, estagiários e funcionários terceirizados.
- d) A Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, não prevê a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos magistrados.

9. (CONSULPAN- TRF2ª REGIÃO- 2017)

Analise as afirmativas a seguir.

I. As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter temporário até que se realizem o planejamento, a implementação e o monitoramento das metas anuais de sustentabilidade, para posterior avaliação pelos conselhos socioambientais permanentes.

II. O órgão deverá considerar o histórico de consumo da unidade para monitoramento de dados e deverá adotá-lo como critério único no levantamento da real necessidade de consumo, evitando o desperdício de materiais.

III. As unidades ou núcleos socioambientais deverão, preferencialmente, ser subordinados à alta administração dos órgãos, tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, está correto apenas o que se afirma em

- a) I.
- b) III.
- c) I e II.
- d) II e III.

10. (CONSULPAN- TRF2ª REGIÃO- 2017)

Analise as afirmativas a seguir.

I. Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

II. As unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.

III. O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável, está (ão) correta(s) a(s) afirmativa(s)

- a) I, II e III.
- b) II, apenas.
- c) III, apenas.

d) I e III, apenas.

11. (SIMULADA)

O Balanço Socioambiental do Poder Judiciário deverá ser publicado, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ):

- a) Pelo STF semestralmente.
- b) Pelo CNJ anualmente.
- c) Pelo CNJ semestralmente.
- d) Pelo STF anualmente.

12. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, o “processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado” denomina-se:

- a) Logística Reversa.
- b) Coleta Seletiva.
- c) Gestão Documental
- d) Logística Sustentável.

13. (CONSULPLAN- TRF 2ª REGIÃO- 2017)

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, “as ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário” denominam-se:

- a) Agenda ambiental.
- b) Logística sustentável.
- c) Práticas de racionalização.
- d) Práticas de sustentabilidade.

14. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, os “métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico” denominam-se:

- a) Critérios de sustentabilidade.
- b) Logística sustentável.
- c) Práticas de racionalização.
- d) Práticas de sustentabilidade.

15. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, material de consumo é “todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a:”

- a) cinco anos
- b) três anos
- c) quatro anos
- d) dois anos

16. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, o PLS-PJ deverá ter como conteúdo mínimo, exceto.

- a) relatório consolidado do inventário de bens e materiais do órgão, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade quando de sua aquisição.
- b) práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços.
- c) responsabilidades, metodologia de implementação, avaliação do plano e monitoramento dos dados.
- d) o nome dos 3 servidores integrantes da comissão gestora.

17. (SIMULADA)

Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, as contratações efetuadas pelo órgão ou conselho do Poder Judiciário, observadas as limitações de cada município, deverão observar o emprego da logística reversa na destinação final de, exceto:

- a) suprimentos de impressão
- b) lâmpadas
- c) pilhas e baterias

d) papel

18. (SIMULADA)

De acordo com o art. 1º da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, os órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos, devem criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implantar o respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Desta forma, assinale a alternativa incorreta:

- a) O STJ deve criar unidades ou núcleos socioambientais, bem como implantar o seu plano de logística sustentável.
- b) O TRE/RJ deve criar unidades ou núcleos socioambientais, bem como implantar o seu plano de logística sustentável.
- c) A criação das unidades ou núcleos socioambientais no âmbito do STF está disciplinada pela Resolução nº 201 do CNJ.
- d) O TJ/RJ deve criar unidades ou núcleos socioambientais, bem como implantar o seu plano de logística sustentável.

19. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo item.

A Resolução CNJ nº 201/2015 dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poderes legislativo, Executivo e Judiciário.

20. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo item.

Os órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos, devem criar unidades ou núcleos socioambientais e estabelecer suas competências. No entanto, não é obrigatória a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

21. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo item.

Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 45 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

22. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

A comissão gestora do PLS-PJ terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ do seu órgão. No entanto, compete a alta administração a aprovação do referido plano.

23. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

As iniciativas de capacitação afetas ao tema sustentabilidade deverão ser incluídas no Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ) e no Plano de Treinamento de cada órgão do Poder Judiciário.

24. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

O STF deverá publicar anualmente, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

25. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

O Programa de Eficiência do Gasto Público (PEG), o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), a Coleta Seletiva Solidária, o Projeto Esplanada Sustentável (PES) e as Contratações Públicas Sustentáveis (CPS) são iniciativas da Administração Pública Federal e poderão ser observadas na elaboração dos PLS-PJ.

26. (SIMULADA)

Em relação à Resolução CNJ nº 201/2015, julgue o próximo o item.

Dar preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação evitando o uso do papel e evitar a impressão de documentos são exemplos de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente previstas no ANEXO II da Resolução CNJ nº 201/2015.

Gabarito

- | | | |
|-------|------------|------------|
| 1. D | 12. D | 23. ERRADO |
| 2. B | 13. D | 24. ERRADO |
| 3. B | 14. A | 25. CERTO |
| 4. A | 15. D | 26. CERTO |
| 5. A | 16. D | |
| 6. C | 17. D | |
| 7. C | 18. C | |
| 8. B | 19. ERRADO | |
| 9. B | 20. ERRADO | |
| 10. A | 21. ERRADO | |
| 11. B | 22. CERTO | |

Resumo direcionado

Olá pessoal, em nossa aula 00 conversamos sobre a Resolução CNJ nº 201/2015. Trata-se de um dos principais temas do edital para o seu concurso para o TJ Amazonas.

A Resolução CNJ nº 201/2015 possui 10 considerandos, 25 artigos e 2 anexos. Os considerandos serviram de base para a elaboração da referida resolução. Os três primeiros são os mais importantes para sua prova. É muito importante que você volte em nossa introdução (item 1) e no item 8 para estudá-los novamente.

A resolução CNJ nº 201/2015, é um exemplo do Poder Público atuando para por em prática a parte final do caput do art. 225 da CF/88.

Candidato (a)! É importante a compreensão da ementa da Resolução CNJ nº 201/2015. Por meio dela, é possível sabermos que a Resolução em estudo dispõe sobre a CRIAÇÃO e COMPETÊNCIAS das UNIDADES OU NÚCLEOS SOCIOAMBIENTAIS NOS ÓRGÃOS E CONSELHOS DO PODER JUDICIÁRIO e IMPLANTAÇÃO DO RESPECTIVO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS-PJ).

Reitero em nosso resumo direcionado que a Resolução em estudo não se aplica ao STF, sendo aplicada apenas aos órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos. O STF está previsto no art. 92, I da Constituição Federal de 1988.

A Resolução CNJ nº 201/2015 prevê que os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir COMISSÃO GESTORA DO PLS-PJ composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

A COMISSÃO GESTORA DO PLS-PJ será composta, obrigatoriamente, por UM servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.

Candidato (a)! É muito importante que você saiba que a COMISSÃO GESTORA DO PLS-PJ é competente para ELABORAR, MONITAR, AVALIAR E REVISAR o PLS-PJ do seu órgão e que competência para APROVAR o PLS-PJ é da ALTA ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO.

É bom lembrar, também, que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deverá publicar anualmente, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

Amigo (a) concurseiro (a), o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ) é INSTRUMENTO VINCULADO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

Candidato (a), cuidado para não errar nas provas. As iniciativas de capacitação afetas ao TEMA SUSTENTABILIDADE deverão ser incluídas no PLANO DE TREINAMENTO de cada órgão do Poder Judiciário e não no PLS-PJ.

No que se refere às UNIDADES OU NÚCLEOS SOCIOAMBIENTAIS, as mesmas deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.

Aguardo você na próxima aula.